



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I N.º 242

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica desapropriada por utilidade pública na forma da legislação vigente, a área de terras medindo 2 688,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), situada numa rua projetada em Praia Comprida, pertencente ao Sr. DOMINGOS GOMES DE JESUS, pelo preço de ~~₹~~ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros), ou sejam 50% (cinquenta por cento) sobre ~~₹~~ 80,00 (oitenta cruzeiros) por metro quadrado medindo 21,00 ml (vinte e um metros lineares) de largura por 128,00 ml (cento e vinte e oito metros lineares) de comprimento, limitando-se ao Norte com a Rua Moacyr Avidos e terrenos do expropriado ao Sul com a rua Iconha e terreno do expropriado; a Leste e Oeste com terreno do mesmo expropriado, situados nas quadras 77 e 78 e Leste respectivamente, devendo o pagamento ser feito à vista.

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 1 951.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 1 951.

As.) Fernando Osório de Miranda
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO